



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI N.º 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO 1992.

CONDADO - PB., Em 24 de abril de 1992.

N.º 52.

ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N.º 123/1992.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, a abrir ao Orçamento Corrente, um Crédito Especial na ordem de CR\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado para eletrificação de alta e baixa tensão e conclusão da fábrica de doce deste Município.

Art. 2.º - Para cobertura de crédito autorizado pelo artigo anterior, correrá por conta dos recursos instituídos pelo § 1.º do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO-PB, Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 1992.


ANTONIO DE PADUA LIMA
PREFEITO.